**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 035/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 056/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao Termo de Adesão à campanha “Todos juntos contra o Aedes Aegypti” junto a SUCEN conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |  |  |
| 10.305.0039 | Ações de Vigilância em Saúde |  |  |
| 10.305.0039.2 | Atividade |  |  |
| 10.305.0039.2.404 | Vigilância Epidemiológica |  | 49.560,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros PF |  | 49.560,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de convênios Estaduais – Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente